

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da justificativa técnica para a prorrogação do Contrato nº 013/2025/FUNED.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Qual a justificativa técnica e administrativa que fundamentou a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025/FUNED por mais 12 meses? Encaminhar cópia integral dos estudos, relatórios técnicos e manifestações que embasaram a decisão de prorrogação contratual.
- Houve a realização de análise de vantajosidade econômica para a manutenção do contrato? Em caso positivo, encaminhe a respectiva documentação comprobatória.
- Houve a realização de pesquisa de preços de mercado previamente à prorrogação? Em caso positivo, encaminhe os documentos correspondentes.
- Encaminhar cópia do parecer jurídico que subsidiou a celebração do 1º Termo Aditivo.
- A contratada cumpriu integralmente suas obrigações durante a vigência original do contrato? Encaminhe os relatórios de fiscalização pertinentes.
- Houve registros de ocorrências, notificações, penalidades ou inconformidades durante a execução contratual e quais medidas foram adotadas pela Administração?
- A administração avaliou a realização de novo procedimento licitatório antes da decisão pela prorrogação do contrato? Apresente os fundamentos que justificaram a opção adotada.



- Encaminhar cópia dos pareceres técnicos e despachos administrativos que autorizaram a celebração do 1º Termo Aditivo.
- Quais benefícios operacionais, financeiros ou administrativos foram considerados para justificar a continuidade da contratação?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

